



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
EDITAL CH Nº. 16 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, *campus* de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos, na categoria correspondente a **Professor Classe A, Adjunto A, Nível 1**, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), para a Unidade Acadêmica de Educação - UAEDU, na área de conhecimento de **Educação Infantil**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº. 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis Nº 9.849/99, Nº 10.667/03, Nº 10.973/04 e Nº 11.123/05, pela Lei Nº. 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº. 01/2018 e Anexos da Resolução Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo- Financeira, Lei Nº. 12.772/12, alterada pela Lei Nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto Nº. 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

**1. Das Inscrições**

- a. As inscrições serão realizadas **somente** por meio de peticionamento eletrônico de **08 a 17 de setembro de 2021**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
- b. No Sistema SEI, o processo de inscrição do/a candidato/a será **relacionado a um outro processo** que responderá por todas as informações relativas ao processo seletivo simplificado.
- c. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/113-cadastro-de-usuarios-externos-estudantes-da-graduacao-e-outros.html>. O tipo de processo: "Seleção simplificada para docente – Inscrição para seleção de professor substituto – UAEDU-CG".
- d. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até as 18:00 hs do dia 17 de setembro de 2021**, implicará no indeferimento da inscrição.
  1. A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UAEDU/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
  2. A UAEDU disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº. 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG e Cópia deste Edital.
- e. O candidato com deficiência que necessitar de apoio instrumental especial deverá especificá-lo no requerimento de inscrição e manter entendimento com a organização do Processo Seletivo por intermédio do endereço eletrônico [secretariaCA\\_UAEd@outlook.com](mailto:secretariaCA_UAEd@outlook.com).

**1.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser preenchidos e assinados eletronicamente em formulários próprios no Sistema SEI ou, quando for o caso, anexados em pdf ao processo de inscrição:**

1. Preenchimento de formulário de requerimento de inscrição no Sistema SEI;
2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158702; Gestão: (15281) Universidade Federal de Campina Grande, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento em

**17 de setembro de 2021**; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

3. Carteira de identidade;
4. CPF;
5. Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
7. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (Anexo I);
8. Currículo *lattes* (preferencialmente) ou Currículo *vitae*;
9. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital (Anexo I), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento e nas Resoluções Nº. 01/2018 e Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG (disponíveis no processo SEI de inscrição do candidato, bem como no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).
  - a. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº. 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia **10 de setembro de 2021** por meio de requerimento disponível no Anexo I deste Edital, a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAEd/CH. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia **14 de setembro de 2021**;
  - b. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, até o dia **17 de setembro de 2021**.

**2 Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor, Classe A, Assistente A, Nível 1.

**2.1** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº. 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

**2.2** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Adjunto A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de **R\$ 3.130,85**.

**2.3** A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº. 12.863/2013, somente para titulação mínima exigida no edital do processo seletivo.

**3. Das vagas:** Serão oferecidas **1 (uma)** vaga para o cargo de **Professor Substituto**, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de trabalho	Graduação exigida	Titulação Mínima Exigida	Nº. de vagas	Classe
Educação	Educação Infantil	T- 40	Pedagogia	Doutorado em Educação	01	Classe A, Adjunto A

#### **4. Da execução do processo seletivo simplificado**

**4.1** O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

1. Prova didática *online* (1ª etapa), de **caráter eliminatório**;
2. Prova de Títulos (2ª etapa), de **caráter classificatório**.

**4.2** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

**4.3** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligado. O candidato deve mostrar seu documento de identidade com foto para identificar-se.

**4.4.** A prova didática será gravada, ficando o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação.

#### **5. Da prova didática**

**5.1** Realizarão a Prova didática, exclusivamente, todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

#### **5.2 Do sorteio do ponto**

- a. O sorteio do tema e a ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 09:00 horas, do dia **01 de outubro de 2021**, em sala virtual, cujo *link* será divulgado na aba editais da *webpage* do CH/UFCG <https://www.ch.ufcg.edu.br/editais.html>.

- b. O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido no Edital, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova.
- c. Aos candidatos é obrigatória a presença (remota) no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

### 5.3 Da realização da prova

**5.3.1** A Prova de Didática ocorrerá *online* via *Google Meet* em *link* disponibilizado pela Comissão de Seleção (CS) e divulgado no Sistema SEI, no processo relacionado e na *webpage* da UFCG – <https://www.ch.ufcg.edu.br/editais.html>. A prova será *online* para minimizar os riscos de exposição à Covid-19 e também, como forma de testar as habilidades do professor para atuar na modalidade de aulas remotas.

**5.3.2** A Prova de Didática versará sobre o tema **sorteado**, terá **caráter eliminatório e peso 6,0 (seis)**. O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará via anexos do *Google Meet* um arquivo com seu **plano de aula**.

a) A prova didática realizar-se-á, a partir das 08:00 horas, nos dias **04 e 05 de outubro de 2021**, na sala virtual, cujo *link* será disponibilizado aos/às candidatas/as pela CS no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 20 (vinte) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.

b) Todos os candidatos deverão estar aptos para acessar a sala virtual desde o início da realização do processo seletivo e aguardar ser autorizado a entrar na sala pela ordem de apresentação, devendo estar atento a suas mensagens via fone celular, *WhatsApp* e *email*.

c) Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela CS.

d) Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela CS para a sua apresentação.

**5.3.3** A atribuição de pontos à prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- a) domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) execução do plano de aula (peso 1);
- d) clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e) comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f) cumprimento do tempo de aula (peso 1).

**5.3.4** A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

**5.3.5** A Comissão de Seleção (CS) atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver **média igual ou superior a 7,0 (sete)**;

**5.3.6** O candidato deverá entregar, no início da Prova Didática, por meio do recurso do *Google Meet*, o plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar;

- a) Os candidatos poderão ser submetidos à arguição dos membros da CS.
- b) O resultado desta etapa será publicado, no dia útil subsequente, na página (web) da UFCG e no processo relacionado no Sistema SEI até o dia **06 de outubro de 2021**.

## 6 DA PROVA DE TÍTULOS

**6.1** Os candidatos aprovados na prova didática terão, após a divulgação do resultado, **até o dia 15 de outubro de 2021, às 18h**, para **anexar ao Processo SEI toda a** documentação para conferência e autenticação **preliminares**;

**6.2** A pontuação obtida pelo candidato no exame de títulos (Ptc) deverá ser convertida para uma nota (Nc) que terá no cômputo da nota final do processo, **peso 4,0**.

Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação no exame de títulos (Mpt) e as demais notas (Nc) deverão ser calculadas por regra de três simples tendo por base a nota da maior pontuação.

Ex.:  $Nc(A) = Ptc(A) \times 10 / Mpt$

Onde:

A: Candidato

Nc: Nota do candidato;

Ptc: pontuação de títulos do candidato;

Mpt: maior pontuação de títulos

**6.3** Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, §3º, bem como as Resoluções CNE/CES N.º. 002/2001 e CNE/CES N.º. 002/2005.

**6.4** A Prova de Títulos terá **caráter classificatório** apenas, com **peso 4,0 (quatro)**, será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações previstas na Resolução N.º 06/2016 da CSPG da UFCG, tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução N.º. 04/2014, da CSGAF da UFCG (Tabela no Anexo II deste Edital).

## 7 Cronograma

Discriminação	Datas	Horário	Local
<b>Divulgação do Edital</b>	24 de agosto de 2021		Portal UFCG/Editais e Comunicações
<b>Inscrições</b>	08 de setembro a 17 de setembro de 2021	Até às 18h	Sistema SEI
<b>Período de solicitação de isenção</b>	08 a 10 de setembro de 2021	Até às 18h	Sistema SEI
<b>Deferimento das isenções de inscrições</b>	14 de setembro de 2021	--	Sistema SEI
<b>Deferimento das inscrições</b>	20 de setembro de 2021	--	Sistema SEI
<b>Recurso contra o deferimento</b>	21 a 23 de setembro de 2021	Até às 18h	Sistema SEI
<b>Julgamento das inscrições e Homologação das inscrições</b>	30 de setembro de 2021	--	Sistema SEI
<b>Sorteio do ponto da Prova de Didática e da Ordem de apresentação dos candidatos e Realização da Prova de Didática</b>	01 de outubro de 2021	09h	Reunião <i>online</i> via Google Meet
<b>Realização da Prova de Didática</b>	04 e 05 de outubro de 2021	A partir das 08h	<i>Online</i> via Google Meet
<b>Divulgação do Resultado da Prova de Didática</b>	06 de outubro de 2021	--	Página eletrônica da UFCG
<b>Recurso ao Resultado da Prova de Didática</b>	08 e 09 de outubro de 2021	Até às 18h	Sistema SEI
<b>Julgamento dos recursos e resultado final da prova didática</b>	13 de outubro de 2021		Sistema SEI
<b>Último dia para anexação dos comprovantes do Currículo <i>lattes</i> no processo de inscrição</b>	15 de outubro de 2021	Até às 18h	Sistema SEI
<b>Exame de Títulos</b>	18 de outubro de 2021	--	Comissão Avaliadora
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	21 de outubro de 2021		Sistema SEI e Página eletrônica da UFCG
<b>Recurso ao Resultado Final</b>	26 de outubro de 2021	--	Sistema SEI
<b>Divulgação do Julgamento dos Recursos e Resultado Final</b>	29 de outubro de 2021	--	Sistema SEI e Página eletrônica da UFCG

## 8 Das Disposições Gerais

a) Somente serão aceitas inscrições via SEI;

- b) O candidato aprovado deve estar ciente de que existem possibilidade das aulas e atividades serem *online* durante o período de pandemia Covid-19, ou uma modalidade híbrida (presencial e *online*), ou ainda, presencial, seguindo os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, MEC e UFCG.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- d) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- e) A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado após o sorteio do tema da Prova Didática. O não comparecimento do candidato ao sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na eliminação do mesmo;
- f) Para a Prova Didática, o candidato deverá estar disponível 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada;
- g) Nos documentos de comprovação de disciplinas lecionadas pelo candidato deverá constar o número de créditos e carga horária por disciplina ministrada;
- h) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº. 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- i) Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAEDU, via *email* [coordenacao.uaed@setor.ufcg.edu.br](mailto:coordenacao.uaed@setor.ufcg.edu.br) .
- l) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Campina Grande, 17 de agosto de 2021.

Fernanda de Lourdes Almeida Leal  
Diretora do Centro de Humanidades



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

<b>Professores(as)</b>	<b>Mat. SIAPE</b>	<b>Instituição</b>	<b>Condição</b>
Profa. Dra. Maria das Graças Oliveira	2066110	UFCG	Membro Titular Presidente
Prof. Dr. José Luiz Ferreira	337206	UFCG	Membro Titular
Prof. Dr. Carlos Augusto de Medeiros	2997006	UFCG	Membro Titular
Profa. Dra. Rute Pereira Alves de Araújo	2422718	UFCG	Membro Suplente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CENTRO DE HUMANIDADES

UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<b>ÁREA: EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>Nível:</b> Professor, Classe A, Assistente A, Nível 1.
<b>Pontos para Prova Didática:</b>
1. Evolução histórica das concepções de infância e de Educação Infantil.
2 Educação Infantil, currículo e políticas públicas: trajetória e repercussões para as práticas pedagógicas.
3. BNCC, planejamento, avaliação na Educação Infantil: especificidades das crianças de 0 a 3 anos e 4 a 5 anos e 11 meses.
4. Concepções de aprendizagem e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos e suas implicações para as práticas de Educação Infantil.
5. Literatura, Alfabetização e Letramentos na Educação Infantil.
6. A relação da instituição de Educação Infantil com a família e com a comunidade.
7. A Educação Infantil e o Ensino Fundamental de nove anos: relações e perspectivas de articulação na prática pedagógica.
8. Corpo, movimento e construção de conhecimento na Educação Infantil.
9. Educação Infantil do campo: concepção e práticas pedagógicas nos contextos culturais.

## ANEXO I –



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do Título de Graduação em \_\_\_\_\_ com  
diploma expedido pela \_\_\_\_\_ e do Título de  
Doutor em \_\_\_\_\_, expedido pela  
\_\_\_\_\_, natural da cidade de  
\_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, Telefones – Fixo: ( ) \_\_\_\_\_,  
Celular ( ) \_\_\_\_\_, *WhatsApp* ( ) \_\_\_\_\_, *email*  
\_\_\_\_\_, venho requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com o Edital nº.  
\_\_\_\_\_, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne  
inscrevê-lo/a como candidato/a no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em Regime  
de Trabalho T-40, Professor Classe A, Adjunto A, Nível 1, para a Unidade Acadêmica de Educação, na  
área de \_\_\_\_\_.

Nesses termos,  
Pede deferimento

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA SELEÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, brasileiro(a), RG Nº. \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo para Professor Substituto, constantes da Resolução Nº. 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº. 04/2014 do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, do Edital nº. \_\_\_\_\_, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no qual me inscrevi para concorrer para a vaga na Unidade Acadêmica de Educação – UAEd, na área de conhecimento de **Educação Infantil**.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS ÚLTIMOS 24 MESES NÃO TEVE CONTRATO  
TEMPORÁRIO EM ÓRGÃO DA ESFERA FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
CPF N°. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de  
direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

RG N°. \_\_\_\_\_

CPF N°. \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTE**

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, solicito, os termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CH nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, seção \_\_\_\_, página \_\_\_\_ para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1o do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º. 04/2014**

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Seção I  
Da Titulação Acadêmica

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente.	área objeto: 300 área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexas do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48
8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48

Seção II  
Da autoria de livros

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

Seção III  
Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co- autor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co- autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02
18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto : 14 área conexa: 07
20 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de co- autor (por trabalho).	área objeto : 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual	área objeto: 06 área conexa: 03

(por trabalho).	
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou co-autor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

## Seção IV

Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

## Seção V

Da Orientação de Alunos

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

Seção VI  
Da Participação em Bancas Examinadoras

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

Seção VII  
Da Produção Artística e Tecnológica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexas: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexas: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexas: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexas: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexas: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexas: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexas: 13
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexas: 09

Seção VIII  
Das Atividades de Extensão Universitária

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexas: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexas: 06
55 – Coordenações ou Ministração Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15	área objeto: 12 área conexas: 06

horas, na área do concurso (por curso).	
56 – Coordenações ou Minистраção em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexa: 04
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de co-autoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Civis ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02

Seção IX  
Atividades de Ensino

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
60 – Atividades de Magistério de 1o e 2o grau (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3o grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02
62 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07

Seção X  
Da Experiência Profissional

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24